

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Institui grupo destinado a promover estudos para a criação, operacionalização e manutenção de serviço editorial no âmbito da Subsecretaria de Imprensa Oficial da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 22.285, de 14 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído grupo destinado a promover estudos para a criação, operacionalização e manutenção de serviço editorial, no âmbito da Subsecretaria de Imprensa Oficial da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri –, orientado para o atendimento do interesse público e sem fins lucrativos.

Art. 2º – Compete ao grupo pesquisar requisitos para efetivar o objeto desta resolução, verificar exemplos de editoras constituídas no âmbito da administração pública e levantar informações acerca do interesse público pertinente à matéria para, sendo o caso, fundamentar ato normativo que estabeleça as condições de criação, operacionalização e manutenção de serviço editorial no âmbito da Subsecretaria de Imprensa Oficial da Seccri.

Art. 3º – O grupo será composto pelos seguintes representantes:

I – Mariah Brochado Ferreira, Masp 1381036-1, que o coordenará;

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Liliana Mara da Silva Mendonça	573.080-9	GTED-1 GM1100281	Executar Atividades de Liquidação, Pagamento, Descentralização de Cota orçamentaria, Preenchimento do SIGPLAN, acompanhamento da Cota Orçamentária mensal, acompanhamento do programa Distribuição água potável – TDAP, elaboração da Lei orçamentária Anual e elaboração do PPAQ.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GMG, em Belo Horizonte, aos 04 de abril de 2017.
FERNANDO ANTONIO ARANTES, CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

10 959864 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 245/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, ao servidor AVENIR CAEE BENITTE MACEDO DINIZ III, masp 1217246-6, GAFA, IM 561, a partir de 10-05-2017.

11 960638 - 1

ATO Nº 133/2017 DESIGNNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA – à servidora DEBORAH TEIXEIRA EVANGELISTA, MASP 1195175-3, IM 275.

11 960640 - 1

ATO Nº 242/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, ao servidor JOEL FERREIRA, masp 1017057-9, GAFA, IM 767, a partir de 08-05-2017.

10 959977 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL DE INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO DO PROGRAMA MÚSICA MINAS –2017 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO ILEGÍVEL.

DECISÃO
Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/ DPAI/034/2017 e com base na nota jurídica AJU/SEC. nº 7/2017, no que tange à proposta inscrita sob o protocolo nº 007/MMI/2017, apurou-se que não foi cumprido o disposto no item 7.1., “d”, do Edital de Intercâmbio e Circulação do Programa Música Minas –2017, vez que não foi apresentada, no ato da inscrição, cópia digitalizada, legível, de 02 (dois) comprovantes de domicílio de todos os integrantes da proposta de execução coletiva.

Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência editalícia tem o objetivo de comprovação da residência dos proponentes e integrantes das propostas, com animus de permanência, no Estado de Minas Gerais, pelo tempo mínimo de 1 ano, conforme critério do item 4.2., e que a ilegitimidade do documento impede a verificação de cumprimento deste critério;

CONSIDERANDO que o disposto acima deve ser observado por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos inscritos;

CONSIDERANDO que, todos os inscritos que apresentarem sua documentação em desconformidade com as disposições do Edital de Intercâmbio e Circulação do Programa Música Minas –2017, serão desclassificados, com fulcro no item 7.1.5.;

CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital;

Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 007/

RESOLUÇÃO SEC Nº16 DE11 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA.

A Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos da art.18 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura relacionados no quadro abaixo.

Art.2 – Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1.164.576-9	Alessandra Soraya Gino Lima	C.E - Gestor de Cultura	Nível II - Grau A	Nível II - Grau B	19/03/2017
904.998-2	Jacqueline Cássia de Noronha Cardoso	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível IV - Grau G	Nível IV - Grau H	01/01/2017
359.118-7	Lindomar José Gomes da Silva	C.E – Técnico de Cultura	Nível V - Grau A	Nível V - Grau B	01/01/2017
343.037-8	Janaina Fonseca Motta	C.E - Gestor de Cultura	Nível IV - Grau D	Nível IV - Grau E	14/04/2017
358.311-9	Jorge Ribeiro	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível IV - Grau G	Nível IV - Grau H	01/01/2017

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 11de maio de 2017.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

11 960603 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL MÚSICA MINAS – INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO 2017 – APRESENTAÇÃO DE PROJETO SEM OBSERVÂNCIA DE FORMA PREVISTA NO EDITAL.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/39/2017 e com base na nota jurídica AJU/SEC nº /2017, no que tange ao projeto apresentado por Vanderlucio Moreira da Cruz, inscrito sob o protocolo nº 023/MMI/2017, apurou-se que o proponente não cumpriu o disposto no item 6.1.4., vez que não apresentou devidamente encadernadas, rubricadas e numeradas as folhas de todos os documentos exigidos para a inscrição regular da sua proposta.

Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência editalícia tem o objetivo de garantir a segurança da Administração Pública e do Proponente, no que se refere aos documentos inseridos na proposta submetida à análise;

CONSIDERANDO que o procedimento acima deve ser observado por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos inscritos;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos dispositivos legais acima citados, todos os inscritos nos editais da SEC, notadamente no Edital Música Minas – Intercâmbio e Circulação 2017, que apresentaram sua documentação sem a devida encadernação, numeração sequencial e rubrica, foram desclassificados, por descumprimento das normas do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegitimidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital Música Minas – Intercâmbio e Circulação 2017.

Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a inabilitação do projeto, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

11 960512 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e artigo 11 do Decreto nº 42.758/2002, à servidora: MARIA ISABEL ALBINO, MASP 1035808-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Artística/Auxiliar de Copa, Nível II, Grau J, a partir de 08 de maio de 2017. Belo Horizonte, 08 de maio de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

11 960690 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REVOGA o ato que atribuiu à servidora: MARIA ISABEL ALBINO, MASP 1035808-3, a Gratificação para Coordenação de Atividades Técnicas Artística e Administrativa, a partir de 08 de maio de 2017. Belo Horizonte, 09 de maio de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

11 960692 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e artigo 11 do Decreto nº 42.758/2002, à servidora: ANGELA MARIA FUSARO MOURÃO, MASP 1035839-8, no cargo efetivo de Professor de Arte, Nível III, Grau G, a partir de 04 de maio de 2017. Belo Horizonte, 05 de maio de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

11 960688 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e artigo 11 do Decreto nº 42.758/2002, à servidora: FLAVIA HELENA DE ASSIS, MASP 1035876-0, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Artística/Auxiliar Administrativo, Nível V, Grau B, a partir de 08 de maio de 2017. Belo Horizonte, 08 de maio de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

11 960691 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA IDENE Nº 8, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a ordenação de despesas de ações orçamentárias, considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, considerando o disposto na Lei federal n.º 4.320, de 1964, na Lei Complementar federal n.º 101, de 2000 e, em especial, no Decreto Estadual n.º 37.924, de 1996, nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DETERMINA:

Art. 1º Delegar poderes aos servidores elencados no Anexo I a competência para autorizar e ordenar as despesas em todas as fases, até o limite dos créditos autorizados, no âmbito da Unidade Orçamentária 2421, para todas as despesas relativas às ações que lhes compete, conforme os termos do Anexo I.

Art. 2º A delegação de competência contida nesta portaria tem validade de 12 (doze) meses, observando-se o disposto no §1º do art. 42, da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA
Diretor-Geral do IDENE

ANEXO I

Nome	MASP	Ações Orçamentárias
Arlete Pereira	1.386.576-1	4316,2069,4315
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior	752.722-9	2001,2002
Davidson Barbosa Dantas	1.390.852-0	4367, 4368

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA
Diretor-Geral do IDENE

11 960500 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, prorroga a disposição de ANDRE DE OLIVEIRA SERRETTI, MASP 752862/3, EPPGG, à Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2017 a 30/01/2017, para regularizar situação funcional. Coloca JULYÉ BESERRA, MASP 752922/5, EPPGG, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para o órgão de origem, de 04/05/2017 a 31/12/2017. Torna sem efeito o ato publicado em 13/01/2017, pelo qual LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS, MASP 1285229-9, EPPGG, foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Administração Prisional, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

RETIFICA o ato de disposição, publicado em 13/01/2017, referente a: MASP 752949/8, MARIANA PROCOPIO DE CASTRO LIMA. Onde se lê: Secretaria de Estado de Segurança Pública. Leia-se: Secretaria de Estado de Administração Prisional

RETIFICA o ato de disposição, publicado em 13/01/2017, referente a TIAGO GONCALVES ABREU MASP 752258-4, Onde se lê: com ônus para a origem Leia-se: sem ônus para a origem.

WARLENE S DRUMOND REZENDE

11 960143 - 1

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870 de 16 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 46.020 de 09 de agosto de 2012, fica indeferido, pelos motivos constantes no Art. 7º incisos IV e V, da Lei e no Art. 2º incisos IV, V e VIII do Decreto o pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar CNPJ: 11.364.921/0001-50

11 960142 - 1

Conclui pelo arquivamento: Processo Administrativo DRH nº 20/2016 instaurado conforme publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais de 12/11/2016 e nos termos da Lei da Lei 14.184/2002, considerando a abolição no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 63/2016 ao servidor M.R. MASP 367985-9, retificando publicação MG 11/05/2017.

11 960295 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

MARTA MARIA DE ALMEIDA RESENDE -Masp 0343684-7, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

JASELMA ARAUJO LIMA -Masp 1410208-1, PEB/PROFESSOR(ANDRELANDIA).

-SRE DE CARANGOLA:

CLAUDIA REGINA VALADAO LEITE -Masp 1329610-8, PEB/PEB; DIOGO SOUZA QUARTEL -Masp 1377256-1, PEB/PROFESSOR(ESPERA FELIZ); ALYNE DA FELICIDADE NOVAES -Masp 1399487-6, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

ELAINE APARECIDA NASCIMENTO -Masp 1191887-7, PEB/EXERCENDO VICE-DIRECAO/PROFESSOR(OURO FINO); NICOLE JORDANA LEAO PAIM -Masp 1299576-7,